



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 016/2023
Decisão : 316/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200222702/2023
Interessados : Riquelison Aparecido Soares da Silva

EMENTA: Aprova o parecer do relator pelo arquivamento do processo.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 016/2023, realizada no dia 04 de outubro de 2023, através de videoconferência, apreciando o processo de solicitação de Revisão de Atribuição, protocolado sob o nº 200222702/2023, em nome do profissional Riquelison Aparecido Soares da Silva, sob a relatoria do Conselheiro Hugo Ricardo Arantes Costa; considerando que o processo refere-se à solicitação de revisão de atribuição, conforme previsto na Resolução nº 1.073/2016, onde o interessado solicitou, no mínimo, atribuições parciais do art. 9º da Resolução nº 218/73; considerando que o interessado é o profissional Riquelison Aparecido Soares da Silva, engenheiro eletricitista, RNP 1821438779, que possui atribuições regidas pelo Artigo 33 do Decreto nº 23.569 de 1933, alíneas `f`; `g`; `h` e alíneas `i` e `j` aplicadas as alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 8º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea; considerando a Decisão 116/2023-CEEE/PE, de 19/04/2023, em que a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 006/2023, realizada no dia 19 de abril de 2023, através de videoconferência, apreciou o Protocolo nº 200207419/2023, em nome do profissional Riquelison Aparecido Soares da Silva, onde consta que foi decidido, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo indeferimento da solicitação de revisão de atribuições do profissional Riquelison Aparecido Soares da Silva; considerando que ao analisar o processo julgado, verifica-se que as disciplinas e o histórico escolar já foram apreciados por esta Câmara e que o interessado, caso não concordasse com a decisão, poderia ter apreciado recurso, no prazo de 60 dias ao Plenário do Crea-PE, contados a partir do recebimento recorrido; e considerando, por fim, o parecer do relator pelo arquivamento do processo, por considerar como improcedente a solicitação, tendo em vista que esta Câmara já apreciou a revisão de atribuição do interessado, conforme consta na Decisão 116/2023-CEEE/PE, de 19/04/2023, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator pelo arquivamento do processo, conforme acima descrito. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Mozart Bandeira Arnaud; Silvania Maria da Silva; Hugo Ricardo Arantes Costa e Robstaine Alves Saraiva. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de outubro de 2023.

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE